



vigilancia sanitaria ponta grossa <visapontagrossa.fms@gmail.com>

Fw: Comunicações de Risco nº 033 e 034/2024: Resoluções-RE nº 959 e 960/2024

1 mensagem

SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR DA 03 RS PONTA GROSSA <scvsat03rs@sesa.pr.gov.br> 11 de março de 2024 às 14:13

Para: Visa São João do Triunfo <saude_sjt@yahoo.com.br>, Visa Carambei <visa@carambei.pr.gov.br>, Visa Ipiranga <visa@ipiranga.pr.gov.br>, Visa Jaguariaíva <visajaguariaiva@gmail.com>, Visa Pirai do Sul <svs@piraidosul.pr.gov.br>, Visa de Arapoti <visa@arapoti.pr.gov.br>, VISA Ivaí <vigilanciasanitariaivai@hotmail.com>, VISA Ponta Grossa <visapontagrossa.fms@gmail.com>, senges <visa@senges.pr.gov.br>, VISA PORTO AMAZONAS <visaportoamazonas@portoamazonas.pr.gov.br>, Visa Palmeira <vigilanciasanitaria@palmeira.pr.gov.br>, VISA CASTRO <vigilancia@castro.pr.gov.br>

Segue para conhecimento
Atenciosamente



EDIVALDO JORGE KOGUS
Chefe da SCVSAT - 3ª RS

(42)3219-9823 | scvsat03rs@sesa.pr.gov.br
<https://www.saude.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DE ALIMENTOS" <dvvsa@sesa.pr.gov.br>

Data: 11/03/2024 13:15 (57 minutos atrás)

Assunto: Comunicações de Risco nº 033 e 034/2024: Resoluções-RE nº 959 e 960/2024

Para: "Lista SESA SCVSAT" <lista-sesa-scvsat@sesa.pr.gov.br>, "Lista SESA DVVGS" <lista-sesa-dvvg@sesa.pr.gov.br>, "alimentos02rs" <alimentos02rs@sesa.pr.gov.br>, "DIRCEU VEDOVELLO FILHO" <dirceuedovello@sesa.pr.gov.br>

Prezados,

Encaminhamos para ciência e repasse às Visas municipais de abrangência dessa RS:

-Risco nº 033/2024 – VISA – Proibição de lotes do produto "Suplemento Alimentar de Magnésio em cápsulas - Magnésio L-Treonato", marca Nutrition All, fabricado pela empresa V B Indústria e Comércio de Suplementos Nutricionais LTDA (nome fantasia: VB Industrial)

-Comunicação de Risco nº 034/2024 – VISA – Suspensão da propaganda do produto "Suplemento Alimentar de luteína, zeaxantina e vitamina D em cápsulas", marca Lirius Vision/Lirius Suplementos, fabricado pela empresa Lirius Suplementos LTDA

Atenciosamente,



Equipe Técnica
Divisão de Vigilância Sanitária de Alimentos
DVVSA/CVISA/DAV/SESA

FONE: (41) 3330-4472

dvvsa@sesa.pr.gov.br
<https://www.saude.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Comunicação de Risco nº 033/2024 – VISA – Proibição de lotes do produto "Suplemento Alimentar de Magnésio em cápsulas - Magnésio L-Treonato", marca Nutrition All, fabricado pela empresa V B Indústria e Comércio de Suplementos Nutricionais LTDA (nome fantasia: VB Industrial)

Prezados Pontos Focais de VISA,

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE Nº 959, DE 8 DE MARÇO DE 2024**, D.O.U. de 11/03/2024, a qual proíbe a comercialização, distribuição e uso dos lotes nº MAGT-NA01 (val. 05/10/2025), MAGT-NA02 (val. 25/10/2025), MAGT-NA03 (val. 09/11/2025), MAGT-NA04 (val. 09/11/2025) e MAGT-NA05 (val. 26/01/2026) do produto "Suplemento Alimentar de Magnésio em cápsulas - Magnésio L-Treonato", marca Nutrition All, fabricado pela empresa V B Indústria e Comércio de Suplementos Nutricionais LTDA (nome fantasia: VB Industrial), CNPJ nº 29.255.923/0002-57.

A medida foi motivada considerando o comunicado de recolhimento voluntário recebido da empresa, devido à composição irregular do produto, o qual contém constituinte não previsto para a sua categoria (novo ingrediente magnésio L-treonato sem avaliação da segurança de uso).

Comunicação de Risco nº 034/2024 – VISA – Suspensão da propaganda do produto "Suplemento Alimentar de luteína, zeaxantina e vitamina D em cápsulas", marca Lirius Vision/Lirius Suplementos, fabricado pela empresa Lirius Suplementos LTDA

Prezados Pontos Focais de VISA,

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE Nº 960, DE 8 DE MARÇO DE 2024**, D.O.U. de 11/03/2024, a qual suspende a propaganda do produto "Suplemento Alimentar de luteína, zeaxantina e vitamina D em cápsulas", marca Lirius Vision/Lirius Suplementos, fabricado pela empresa Lirius Suplementos LTDA, CNPJ nº 41.971.738/0001-83.

A medida foi motivada considerando a realização de indicações terapêuticas, alegações funcionais e de saúde não aprovadas e enganosas em propagandas do produto no *site* <https://liriussuplementos.com.br>, tais como nos exemplos a seguir: "suporte à saúde da retina", "saúde da mácula, preservando a função visual e prevenindo a degeneração macular relacionada à idade", "melhora do contraste e da acuidade visual, auxiliando na clareza e nitidez da visão". Os sites e alegações mencionadas são meros exemplos, logo, as medidas preventivas aqui dispostas se aplicam a todos produtos similares e ambientes de divulgação sob responsabilidade das empresas responsáveis.

Atenciosamente,

Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI
Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos